opinião

TENDÊNCIAS / DEBATES

folha.com/tendencias
debates@grupofolha.com.br

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

Um pacto pela integridade da advocacia

Propõe-se uma adesão voluntária, que traduza princípios em compromissos públicos e verificáveis, sem criar infrações nem restringir prerrogativas

Há uma crise de confiança no sistema de Justiça brasileiro. Quando o cidadão supõe que decisões dependem de proximidade e acesso, não de provas e argumentos, a credibilidade das instituições é comprometida. Enfrentar esse problema exige responsabilidade de todos.

A advocacia cobra, com razão, transparência, imparcialidade e códigos de conduta dos tribunais, inclusive dos superiores. A defesa da integridade da Justiça exige compromissos concretos de todos. Foi para discutir compromissos de integridade de todos os integrantes da Justiça que representantes da academia, OAB-SP, Aasp (Associação dos Advogados de São Paulo) e Iasp (Instituto dos Advogados de São Paulo Instituto dos Advogados de São Paulo) se reuniram na Fundação Getulio Vargas.

Advogar é influenciar: convencer o juiz com técnica, argumentos e provas, pelos meios legítimos e às claras. O acesso aos magistrados é prerrogativa profissional, não favor ou concessão. Ilegítima é a influência que busca constranger o julgador por relações pessoais, favores ou vantagens. Essa distinção protege a independência da advocacia e a imparcialidade da Justiça.

Relacionamento não é produto da advocacia. Conviver com magistrados na universidade, nas associações e na vida social é legítimo. O problema surge quando essa proximidade é comercializada, incorporada aos honorários, prometida como acesso privilegiado ou explorada por intermediários sem contribuição técnica. Mesmo quando a influência anunciada seja falsa, o cliente pode ser enganado, a imparcialidade do juiz é posta sob suspeita e a profissão perde credibilidade.

As normas disciplinares são indispensáveis, mas não esgotam os desafios éticos. Nem tudo o que não é proibido constitui uma boa prática. É preciso complementar a sanção com cultura preventiva e promocional de integridade, inspirada na autorregulação e em experiências do direito comparado: estimular boas práticas antes que seja necessário punir.

Propomos um Pacto pela Integridade na Advocacia, de adesão voluntária, que traduza princípios em compromissos públicos e verificáveis, sem criar infrações nem restringir prerrogativas. Não precisamos esperar mudanças legislativas para aperfeiçoar nossas práticas. O pacto protege a advocacia e fortalece sua autoridade para cobrar integridade de todo o sistema de Justiça.

Entre os compromissos em discussão estão a atuação formalmente constituída nos processos; a prevenção de conflitos decorrentes de vínculos pessoais ou familiares; a responsabilidade de pelas peças subscritas; o respeito ao juiz natural, sem impedimentos artificialmente provocados; a recusa da proximidade com julgadores como argumento de contratação; e a transparência com o cliente sobre vínculos relevantes.

A ética não pode ficar confinada a uma disciplina ou à preparação para exames. Deve atravessar o ensino do direito e continuar nos escritórios e departamentos jurídicos, onde o exemplo forma novas gerações.

A independência da advocacia não se negocia. A integridade do Judiciário não se relativiza. Mas a autoridade para exigir integridade também nasce da disposição de praticá-la

A advocacia brasileira possui uma tradição de independência e compromisso ético. O desafio é transformar boas práticas já observadas por inúmeros profissionais em referências públicas e compartilhadas, valorizando o que a profissão tem de melhor.

O compromisso da advocacia com sua integridade não reduz as exigências dirigidas ao Judiciário. Pesquisa nacional apresentada pela Aasp indica que 72% dos consultados não consideram isonômico o acesso aos tribunais superiores; 71% avaliam que a participação efetiva da advocacia nos julgamentos virtuais não está plenamente garantida. São necessárias respostas: acesso igualitário aos gabinetes, agendas públicas, critérios objetivos de impedimento e suspeição, códigos de conduta e transparência em todos os tribunais.

Patrocínios, viagens, eventos e inteligência artificial também exigem debate e compromissos coletivos. O pacto convida a essa construção, sem concessões às prerrogativas profissionais.

A independência da advocacia não se negocia. A integridade do Judiciário não se relativiza. Mas a autoridade para exigir integridade também nasce da disposição de praticá-la.

Diogo Leonardo Machado de Melo (presidente do Iasp); **Leonardo Sica** (presidente da OAB-SP); **Oscar Vilhena Vieira** (diretor da FGV Direito SP e colunista da Folha); **Paula Lima Hyppolito Oliveira** (presidente da Aasp)

Onde não há mudanças climáticas (pelo menos no noticiário)

A sobreposição entre conflitos armados e eventos naturais extremos ainda recebe pouca atenção nas negociações internacionais e no jornalismo

Cilene Victor

Professora titular dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação e Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo e professora do FGV LAW; cofundadora da Global South Perspectives Network

O que acontece quando desastres e conflitos armados colidem? Há dez anos, um estudo do Overseas Development Institute, de Londres, apontava que 58% das mortes por desastres associados a ameaças naturais ocorriam nos 30 Estados mais frágeis do mundo. Publicada em 2016, a pesquisa "When Disasters and Conflict Collide" já evidenciava a intensidade das desigualdades que marcam a geopolítica da emergência climática, inclusive naquilo que o noticiário internacional deixa de mostrar.

Essa realidade atinge parte dos 44 Países Menos Desenvolvidos (LDCs, na sigla em inglês), categoria criada pela ONU em 1971 para reconhecer as nações com maiores dificuldades de desenvolvimento. Juntos, eles abrigam mais de 1 bilhão de pessoas e estão entre os mais expostos ao aquecimento global, embora pouco tenham contribuído para provocá-lo. Em países como Afeganistão, Iêmen e Sudão, secas, enchentes e outros eventos extremos se somam aos conflitos armados, à fome e aos deslocamentos forçados.

Na COP31, em Antália, na Turquia, esses países cobram maior compromisso das nações desenvolvidas com o financiamento climático. O embaixador Adão Soares Barbosa, de Timor-Leste, que preside o grupo nas negociações climáticas na ONU, advertiu que décadas de ações insuficientes aproximaram o mundo do limite de 1,5°C de aquecimento. Para o embaixador, isso representa uma grave traição aos países que menos contribuíram para a crise.

A sobreposição entre conflitos armados e riscos climáticos ainda recebe pouca atenção nas negociações internacionais e no jornalismo. Em países em guerra, a destruição de moradias, sistemas de abastecimento, serviços de saúde e áreas agrícolas compromete a adaptação climática. A guerra não suspende as secas, as ondas de calor ou as chuvas extremas. Ao contrário, deixa populações inteiras com menos recursos para enfrentá-las.

Embora a Palestina não integre os LDCs, a situação em Gaza expõe essa sobreposição. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, até maio de 2025, mais de 97% das culturas arbóreas e 82% das culturas anuais haviam sido danificadas pelo conflito. Solos degradados e falta de água e saneamento têm ampliado os riscos climáticos. Os danos das operações militares não decorrem da mudança do clima, mas agravam a vulnerabilidade da população aos seus efeitos.

A guerra não suspende as secas, as ondas de calor ou as chuvas extremas. Ao contrário, deixa populações inteiras com menos recursos para enfrentá-las

O estudo de 2016 já alertava para os riscos de tratar desastres e conflitos separadamente. Guerras, crises humanitárias e eventos extremos exigem coberturas próprias, mas atingem os mesmos territórios e populações. Cabe ao jornalismo compreender essas conexões.

Na COP31, os LDCs participam das negociações, mas têm pouca influência e acesso limitado ao financiamento diante dos países ricos, historicamente mais responsáveis pelo aquecimento global.

Com mais de 130 conflitos armados em todo o mundo, segundo o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, há lugares onde as mudanças climáticas parecem nem sequer existir. Seria quase uma sorte se essa ausência fosse real e não apenas resultado da maneira como o mundo olha para esses territórios. A emergência climática não desaparece sob os escombros. Muitas vezes, é o noticiário que deixa de encontrá-la.

Um pacto pela integridade da advocacia (Artigo)

Diogo Leonardo Machado de Melo (presidente do iasp); Leonardo Sica (presidente da oab-SP); Oscar Vilhena Vieira (diretor da fgv Direito SP e colunista da Folha); Paula Lima Hyppolito Oliveira (presidente da aasp)

Propõe-se uma adesão voluntária, que traduza princípios em compromissos públicos e verificáveis, sem criar infrações nem restringir prerrogativas

Há uma crise de confiança no sistema de Justiça brasileiro. Quando o cidadão supõe que decisões dependem de proximidade e acesso, não de provas e argumentos, a credibilidade das instituições é comprometida. Enfrentar esse problema exige responsabilidade de todos.

A advocacia cobra, com razão, transparência, imparcialidade e códigos de conduta dos tribunais, inclusive dos superiores. A defesa da integridade da Justiça exige compromissos concretos de todos. Foi para discutir compromissos de integridade de todos os integrantes da Justiça que representantes da academia, **OAB**-SP, **Aasp** (**Associação dos Advogados de São Paulo**) e Iasp (**Instituto dos Advogados de São Paulo Instituto dos Advogados de São Paulo**) se reuniram na Fundação Getulio Vargas.

Advogar é influenciar: convencer o juiz com técnica, argumentos e provas, pelos meios legítimos e às claras. O acesso aos magistrados é prerrogativa profissional, não favor ou concessão. Ilegítima é a influência que busca constranger o julgador por relações pessoais, favores ou vantagens. Essa distinção protege a independência da advocacia e a imparcialidade da Justiça.

Relacionamento não é produto da advocacia. Conviver com magistrados na universidade, nas associações e na vida social é legítimo. O problema surge quando essa proximidade é comercializada, incorporada aos honorários, prometida como acesso privilegiado ou explorada por intermediários sem contribuição técnica. Mesmo quando a influência anunciada seja falsa, o cliente pode ser enganado, a imparcialidade do juiz é posta sob suspeita e a profissão perde credibilidade.

As normas disciplinares são indispensáveis, mas não esgotam os desafios éticos. Nem tudo o que não é proibido constitui uma boa prática. É preciso complementar a sanção com cultura preventiva e promocional de integridade, inspirada na autorregulação e em experiências do direito comparado: estimular boas práticas antes que seja necessário punir.

Propomos um Pacto pela Integridade na Advocacia, de adesão voluntária, que traduza princípios em compromissos públicos e verificáveis, sem criar infrações nem restringir prerrogativas. Não precisamos esperar mudanças legislativas para aperfeiçoar nossas práticas. O pacto protege a advocacia e fortalece sua autoridade para cobrar integridade de todo o sistema de Justiça.

Entre os compromissos em discussão estão a atuação formalmente constituída nos processos; a prevenção de conflitos decorrentes de vínculos pessoais ou familiares; a responsabilidade pelas peças subscritas; o respeito ao juiz natural, sem impedimentos artificialmente provocados; a recusa da proximidade com julgadores como argumento de contratação; e a transparência com o cliente sobre vínculos relevantes.

A ética não pode ficar confinada a uma disciplina ou à preparação para exames. Deve atravessar o ensino do direito e continuar nos escritórios e departamentos jurídicos, onde o exemplo forma novas gerações.

A independência da advocacia não se negocia. A integridade do Judiciário não se relativiza. Mas a autoridade para exigir integridade também nasce da disposição de praticá-la

A advocacia brasileira possui uma tradição de independência e compromisso ético. O desafio é transformar boas práticas já observadas por inúmeros profissionais em referências públicas e compartilhadas, valorizando o que a profissão tem de melhor.

O compromisso da advocacia com sua integridade não reduz as exigências dirigidas ao Judiciário. Pesquisa nacional apresentada pela **Aasp** indica que 72% dos consultados não consideram isonômico o acesso aos tribunais superiores; 71% avaliam que a participação efetiva da advocacia nos julgamentos virtuais não está plenamente garantida. São necessárias respostas: acesso igualitário aos gabinetes, agendas públicas, critérios objetivos de impedimento e suspeição,

códigos de conduta e transparência em todos os tribunais.

Patrocínios, viagens, eventos e inteligência artificial também exigem debate e compromissos coletivos. O pacto convida a essa construção, sem concessões às prerrogativas profissionais.

A independência da advocacia não se negocia. A integridade do Judiciário não se relativiza. Mas a autoridade para exigir integridade também nasce da disposição de praticá-la.

Site:
https://acervo.folha.uol.com.br/digital/leitor.do?numero=51334&maxTouch=0